

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 27 | 840 | 000 | Janeiro | 1.830.000,00 | 17.000,00 | 1.847.000,00 |
| 27 | 840 | 000 | Fevereiro | 944.000,00 | 17.000,00 | 961.000,00 |
| 27 | 840 | 000 | Março | 943.000,00 | 17.000,00 | 960.000,00 |
| 27 | 840 | 000 | Abril | 945.000,00 | 17.000,00 | 962.000,00 |
| 27 | 840 | 000 | Maior | 815.000,00 | 17.000,00 | 832.000,00 |
| 27 | 840 | 000 | Junho | 769.000,00 | 17.000,00 | 786.000,00 |
| Total | | | | 6.246.000,00 | 102.000,00 | 6.348.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 27 | 840 | 000 | Dezembro | 609.000,00 | 102.000,00 | 507.000,00 |
| Total | | | | 609.000,00 | 102.000,00 | 507.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 80 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 13.706, de 19 de dezembro de 2023 e o processo SEI nº 19.004.204554/2024-58,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld**, em atendimento ao Art.1º da Lei Municipal 13.706/2023:

I - Presidente:

Titular: Vinicius Caleffi de Moraes - Mat. 16.387-2
Suplente: Lia Correia - Mat. 14.131-3

II - Vice-presidente:

Titular: Lucas Ferreira Santana - Mat. 14.423-1
Suplente: Edmar Rodrigues da Silva Segundo - Matrícula 16.480-1

III - Julgador:

Titular: Cíntia Bocchi Sonoda - Mat. 15.782-1
Suplente: Bruno Aparecido Camilo - Mat. 16.115-2

IV - Secretário:

Titular:
Suplente:

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld**, em atendimento ao Art.2º da Lei Municipal 13.706/2023:

I – dois servidores municipais atuantes no Procon-Ld:

Titular 1: Thiago Ricardo Elias - Mat. 14.864-4
Titular 2 : Bruno Lopes Sebastião - Mat. 15.854-2
Suplente 1: Elisa Giovani da Silva - Mat. 16.491-7
Suplente 2: Sílvia Yoshiko Fujita - Mat. 16.746-0

II - um representante da sociedade civil:

Titular: Tatiane Boneto Pinheiro - Mat. 14.392-8
Suplente: Kátia Marjorie Prates de Carvalho - Mat. 16.209-4

III - Secretaria:

Titular: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2
Suplente:

Art. 3º Os membros titulares e suplentes são nomeados para mandato de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01/01/2025, podendo haver recondução.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 83 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fontes de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 143.760,91 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 04020.14.422.0002.5.001 | 4.4.90.52 | 078* | 80.000,00 |
| 04020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.36 | 078* | 63.760,91 |
| TOTAL | | | 143.760,91 |

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 143.760,91 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 04 | 61 | 078 | Janeiro | 0,00 | 93.760,91 | 93.760,91 |
| 04 | 61 | 078 | Fevereiro | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04 | 61 | 078 | Março | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04 | 61 | 078 | Abril | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04 | 61 | 078 | Maio | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04 | 61 | 078 | Junho | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total | | | | 0,00 | 143.760,91 | 143.760,91 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 84 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|--|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 1012 | Aquisição de equipamentos e modernização da frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais | 2025 | 88 | 413.000,00 | 89 | 939.250,00 |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1623 - TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, conforme a seguir especificada:

| Código | Fonte de Recursos | Especificação | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação(2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|-------------------------------|-------------------|--|----------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.20.00 | 1623 | RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 | | TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA | 0,00 | 525.250,00 | 525.250,00 |